UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 01/2021, de 22 de abril de 2021

O Magnífico Reitor, Prof. Dr. Fábio Dal-Soto, e a Presidente da Fundação, Profª Ma. Luísa Cristina Carpovinski Pieniz, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO,

A reestruturação organizacional da Universidade de Cruz Alta, concomitantemente ao diligenciamento das atividades laborais do corpo docente visando a qualidade, otimização dos serviços prestados e a isonomia dos regimes de trabalho,

DETERMINAM:

Art. 1º. As atividades docentes daqueles enquadrados como Tempo Integral (TI) e Tempo Parcial (TP), incluídas as de ensino, pesquisa, extensão e administrativas – quando for o caso, ficarão restritas à carga horária do seu respectivo regime de trabalho.

Art. 2º. Fica vetado o exercício das atividades docentes que excedam a carga horária contratada nos regimes de trabalho de Tempo Integral (TI) e Tempo Parcial (TP), sob pena de infração disciplinar.

Art. 3º. Os docentes enquadrados no regime de trabalho horista permanecem com carga horária variável, de acordo com a necessidade da Instituição.

Art. 4º. Os coordenadores de curso de graduação e pós-graduação, assim como as Pró-Reitorias, deverão adequar as cargas horárias ao presente instrumento a partir do semestre 2021/02.

Art. 5º. Casos excepcionais, em caráter extraordinário, transitório, e justificativa fundamentada, poderão ser autorizados mediante a expressa anuência das Pró-Reitorias competentes e da Presidente da Fundação Universidade de Cruz Alta.

Art. 6º. A presente Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Reitor da Universidade de Cruz Alta, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

Prof. Dr. Fábio Dal-Soto
Reitor
Universidade de Cruz Alta

Profª Ma. Luísa Cristina Carpovinski Pieniz
Presidente
Fundação Universidade de Cruz Alta

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 22 de abril de 2021.
==========

Sadi Herrmann
Secretário-Geral